



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI MUNICIPAL N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969
R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9611 – Fax: 3426 9234

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 52/2016 - CONTRATO N.º 48/2012

CONCORRÊNCIA N.º 01/2011 - PROCESSO N.º 1687/2011

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, representado por sua Presidente interina, Danielle Pacheco de Souza Santim, inscrita no CPF/MF sob n.º 177.738.448-60 e portadora da cédula de identidade SSP/SP n.º 25.224.211-7, doravante designado **CONTRATANTE**; a empresa

ÁGUAS DO MIRANTE S.A., sediada na Travessa da Saudade n.º 105, Bairro Piracicamirim, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.417-783, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.384.637/0001-04 e Inscrição Estadual sob n.º 535.296.959.114, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Jorge Carlos Amin, argentino, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RNE sob n.º V246764-0 e inscrito no CPF sob n.º 218.118.988-90, e pelo seu Diretor Executivo, Sr. Radamés Andrade Casseb, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade n.º 483611 SSP/RO e inscrito no CPF sob n.º 469.079.982-20, ambos com endereço comercial na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Estrada da Fazenda Bananal e Santa Lúcia s/n, Bairro Santa Lúcia, CEP 13.400-970, e doravante denominada **CONTRATADA**; assim como a

AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ, associação pública na forma de consórcio público de direito público (Lei nº 11.107/2005 – Lei dos Consórcios Públicos), com natureza autárquica e integrante da administração indireta do Município de Piracicaba, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, nº 751, Centro, CEP 13.465-320, na qualidade de interveniente-anuente ("**ARES-PCJ**"), representada pelo seu Presidente, Sr. Antônio Fernandes Neto, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade nº 11.666.754-0 e inscrito no CPF sob nº. 050.775.978-80 e; ainda

CONSIDERANDO:

- a) os termos das Resoluções ARES-PCJ n.º 94/2015 e ARES-PCJ - 144/2016;
- b) que houve reconhecimento do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio das Notas Técnicas ARES-PCJ nº 16/2016 e do despacho de fls. 52 a 73, de 24/06/2016, no processo administrativo ARES-PCJ sob nº 022/2016, em razão do aumento dos custos do insumo energia elétrica por conta da implementação do sistema de bandeiras tarifárias, no período de julho a dezembro de 2015;





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI MUNICIPAL N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9611 – Fax: 3426 9234

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 52/2016 - CONTRATO N.º 48/2012

CONCORRÊNCIA N.º 01/2011 - PROCESSO N.º 1687/2011

- c) aprovação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Piracicaba - CONGEPPP, nos termos da Lei n.º 6.132/07, resolvem celebrar o presente aditamento do contrato decorrente da licitação em epígrafe, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- 1.1. Contrato n.º 48/2012.
- 1.2. Objeto: Parceria Público-Privada, na modalidade administrativa, para a concessão do serviço público de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema de esgotos sanitários do município de Piracicaba.
- 1.3. Assinatura: 11/06/2012.
- 1.4. Vigência: 30 (trinta) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura.
- 1.5. Prazo inicial: 12/06/2012.
- 1.6. Prazo final: 11/06/2042.
- 1.7. Valor total: R\$ 1.268.485.431,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais)
- 1.8. Dotação 48 - Programa de Trabalho 323180.1751200362.523 - Código Orçamentário 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- 1.9. Empenho n.º 1390/2012 - R\$ 7.351.960,98 (sete milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).
- 1.10. Empenho n.º 1390/2012 - Compl. 0001 - R\$ 996.257,37 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).
- 1.11. Dotação 42 - Programa de Trabalho 323180.1751200362.523 - Código Orçamentário 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- 1.12. Empenho n.º 83/2013 - R\$ 20.026.100,00 (vinte milhões, vinte e seis mil e cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEMAIS TERMOS

2.1. Primeiro Termo de Apostilamento n.º 11/2012

- 2.1.1. Objeto: reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 6,75% (seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento)

2.1.2. Assinatura: 27/12/2012

2.2. Primeiro Termo Aditivo n.º 04/2013

2.2.1. Objeto: alteração do tipo societário da CONTRATADA

2.2.2. Assinatura: 17/01/2013

2.3. Segundo Termo de Apostilamento n.º 04/2013

- 2.3.1. Objeto: reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 5,86% (cinco inteiros e oitenta e seis centésimos por cento)

2.3.2. Assinatura: 07/06/2013

2.4. Terceiro Termo de Apostilamento n.º 01/2014

- 2.4.1. Objeto: reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 5,89% (cinco inteiros e oitenta e nove centésimos por cento)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI MUNICIPAL N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969
R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9611 – Fax: 3426 9234

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 52/2016 - CONTRATO N.º 48/2012

CONCORRÊNCIA N.º 01/2011 - PROCESSO N.º 1687/2011

2.4.2. Assinatura: 13/03/2014

2.5. Quarto Termo de Apostilamento n.º 04/2015

2.5.1. Objeto: reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 7,78% (sete inteiros e setenta e oito centésimos por cento)

2.5.2. Assinatura: 11/05/2015

2.6. Segundo Termo Aditivo nº 13/2016

2.6.1. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, relativamente ao aumento dos custos do insumo energia elétrica por conta da implementação do sistema de bandeiras tarifárias, no período de janeiro a junho de 2015, concedido pelas Notas Técnicas ARES-PCJ nº 02/2016 e nº 10/2016, no importe de R\$ 560.679,73.

2.6.2. Alterar o item 1.1, do **CONTRATO DE PPP**, em razão da adesão pelo Município de Piracicaba, por meio do Decreto Municipal nº. 14.720/12, à regulação da ARES-PCJ sobre os serviços públicos de saneamento básico, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Este contrato administrativo é regido pelas disposições constitucionais aplicáveis, pelas Leis Federais n.ºs 11.445/07, 11.079/04 e 8.666/93; Lei Orgânica do Município de Piracicaba, Leis Municipais n.ºs 7.371/12, 6.132/2007 e 1.657/69, bem como pelos Decretos Municipais n.º 14.720/12, 14.184/11 e 828/69, e normas regulamentares da ARES-PCJ pertinentes à matéria e à disciplina da relação entre as partes."

2.6.3. Assinatura: 18/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

3.1. Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, relativamente ao aumento dos custos do insumo energia elétrica por conta da implementação do sistema de bandeiras tarifárias, no período de julho a dezembro de 2015, concedido pela Nota Técnica ARES-PCJ nº. 16/2016 e do despacho de fls. 52 a 73, de 24/06/2016, no processo administrativo ARES-PCJ sob nº. 022/2016 e aprovado pelo CONGEPPP – Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Piracicaba, na reunião extraordinária realizada em 26/07/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do desequilíbrio econômico-fianceiro do contrato corresponde a R\$566.874.63 (Quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) atualizado até julho de 2016, para pagamento em agosto de 2016.

4.2. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2015, correspondente à Dotação 48 - código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323180.1751200242.414 no valor de R\$ 109.327,33 e do exercício de 2016, Dotação 47 - código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323180.1751200242.414 no valor de R\$ 457.754,30.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]





TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 52/2016 - CONTRATO N.º 48/2012

CONCORRÊNCIA N.º 01/2011 - PROCESSO N.º 1687/2011

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Em atendimento à Resolução ARES-PCJ nº. 144/2016, o pagamento do valor estipulado no item 4.1 acima, será realizado através de ressarcimento, mediante depósito/transfêrencia bancária em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e o recibo de transação bancária valerá como comprovante de pagamento, operando-se a quitação automática da quantia, no moldes do art. 320, parágrafo único da Lei nº. 10.406/2002 (código Civil).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/S.P com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

7.2. Lido e achado conforme, assinam o presente em quatro (04) vias de igual teor e forma.

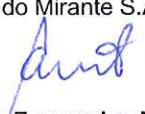
Piracicaba, 18 de agosto de 2016


Danielle Pacheco de Souza Santim
SEMAE


Jorge Carlos Amin

Águas do Mirante S.A.


Radamés Andrade Casseb


Antônio Fernandes Neto
ARES-PCJ


Gabriel Ferrato dos Santos
Município de Piracicaba

